

REQUERIMENTO

(Dep. Francisco Escórcio)

Requeiro nos termos regimentais à realização de Audiência Pública com autoridades que nomeio, para debater a ocorrência da anulação de união estável no Estado de Goiás.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência nos termos regimentais à realização de audiência pública com autoridades que nomeio, para debater a ocorrência da anulação de união estável em Goiás, com a convocação das seguintes autoridades: a Corregedora-Geral da Justiça de Goiás, Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal de Goiás, Dr. Jeronimo Pedro Villas Boas e Dr. Fernando Henrique Pinto, Juiz da 2ª Vara da Família e das Sucessões de Jacareí/SP, para prestarem esclarecimentos acerca da decisão que tomaram acerca da união homossexual dos senhores: Odílio Torres e Leo Mendes, ocorrido em Goiânia/GO.

JUSTIFICATIVA

Tendo o Juiz Villas Boas contrariado uma decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, que ele contesta afirmando não ser do STF à prerrogativa de legislar sobre o assunto, que reconheceu a união homoafetiva como entidade familiar e anulou de ofício a união entre os senhores: Odílio Torres e Leo Mendes, ocorrido em Goiânia/GO, a Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco, em outra estância tornado sem efeito a decisão, e o Juiz Fernando Henrique Pinto homologou em Jacareí/SP uma união estável, solicito a convocação dos mesmos para que esclareçam as prerrogativas que os fizeram gerar um ambiente de insegurança jurídica no país, tendo o STF de julgar essa reclamação para ratificar a decisão que tomou em cinco de maio, o que poderá inibir outros juízes de proibir ou homologar a união estável entre homossexuais.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2011.

Deputado Francisco Escórcio

PMDB/MA